

A Comissão Eleitoral do Sindsefaz, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a fruição dos prazos para inscrição como candidatos nas eleições ordinárias da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Delegados Sindicais, que serão realizadas no dia 05 de dezembro de 2018 (quarta-feira), relativas aos mandatos para o triênio 2019/2021, RESOLVE:

1. Divulgar a relação das Delegacias Sindicais com os respectivos números de vagas ao cargo de Delegado Sindical (Anexo I);
2. Reiterar a divulgação do Edital de Convocação, publicado no Jornal A TARDE no dia 10 de outubro de 2018 e no Diário Oficial da União no dia 15 de outubro de 2018.
3. Esclarecer que as inscrições deverão ser feitas mediante requerimento dirigido à Diretoria Executiva e protocolado na Secretaria do Sindsefaz ou encaminhado por e-mail para [secretaria@sindsefaz.org.br](mailto:secretaria@sindsefaz.org.br), até a meia noite do dia 30 de outubro de 2018 (terça-feira);
4. Ressaltar que, nos termos do Estatuto do Sindsefaz e conforme consta do Edital de Convocação (Anexo II):
  - a. São inelegíveis (Art. 82 do Estatuto do Sindsefaz):
    - i. os titulares de cargos eletivos que tiverem sido destituídos dos seus mandatos pela assembléia geral;
    - ii. os que não contarem o mínimo de 06 (seis) meses de filiação à entidade, contados até a data das eleições, isto é, até o dia 05 de dezembro de 2018;
    - iii. os (as) pensionistas, ainda que sindicalizados.
  - b. É incompatível para a candidatura aos cargos eletivos do sindicato (Art. 83 do Estatuto do Sindsefaz):
    - i. o exercício de cargo de confiança na Administração Pública Estadual;
    - ii. o gozo de licença não remunerada, para tratar de assuntos de interesse particular.
  - c. Poderão votar os fazendários que:
    - i. estiverem filiados ao Sindsefaz até o dia 15 de outubro de 2018 (data da publicação do Edital de Convocação - Art. 81, Parágrafo Primeiro do Estatuto do Sindsefaz);
    - ii. estejam em dia com suas obrigações estatutárias (Art. 89 do Estatuto do Sindsefaz).

Salvador/BA, 15 de outubro de 2018.

A Comissão Eleitoral  
Jorge Wilton Pereira (Presidente)  
Wilson Lopes (Secretário)  
Maria de Fátima Santana (Mesária)

### **RESUMO**

- Publicação do Edital no Jornal A TARDE (10/10/2018) e no DOU (15/10/2018)
- Prazo para inscrição de Chapa: 30/10/2018 (15 dias após publicação do Edital)
- Data da eleição: 05/12/2018 (45 a 60 dias após a data de publicação do Edital)
- Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ANEXO I	
Delegacia Sindical	Nº Delegados
DIREG	6
Corregedoria	1
AGE	1
CONSEF	1
SAF	2
SAT/COPEC	1
SAT/DARC	2
SAT/DITRI	1
SAT/DPF e COE	2
SAT/INFIP	1
SGF	2
Gabinete do Secretário, UCS e SAT	1
SAT/DAT Metro - IFMT	5
SAT/DAT Metro - IFEP Comércio	1
SAT/DAT Metro - IFEP Serviços	1
SAT/DAT Metro - IFEP Indústria	1
SAT/DAT Metro - Infaz Indústria	1
SAT/DAT Metro - Infaz Atacado	1
SAT/DAT Metro - Infaz Varejo	2
SAT/DAT Norte - IFEP	1
SAT/DAT Norte - IFMT	5
SAT/DAT Sul e IFEP Sul	1
SAT/DAT Sul - IFMT	5
Infaz Feira de Santana	2
Infaz Irecê e Jacobina	1
Infaz Alagoinhas	1
Infaz Cruz das Almas	1
Infaz Itaberaba	1
Infaz Juazeiro	1
Infaz Paulo Afonso	1
Infaz Seabra	1
Infaz Santo Antônio de Jesus	1
Infaz Serrinha	1
Infaz Barreiras	1
Infaz Guanambi e Bom Jesus da Lapa	1
Infaz Eunápolis	2
Infaz Ilhéus	2
Infaz Jequié	1
Infaz Itapetinga	1
Infaz Vitória da Conquista	3
Infaz Itabuna	2
Infaz Teixeira de Freitas	1
Aposentados e Pensionistas	8

**ANEXO II**  
**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

Nº 172, quarta-feira, 9 de setembro de 2015

**Diário Oficial da União - Seção 3**

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA FAZENDA  
DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia, de acordo com o que estabelece o Estatuto, convoca os fazendários associados a participarem das eleições ordinárias da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Delegados Sindicais, que serão realizadas no dia 10 de novembro de 2015, das 9 às 17 horas, com urnas funcionando nos seguintes locais: Prédio Sede da SEFAZ - CAB, Sede do SINDSEFAZ - Pituba, CONSEF - CAB, DAT/METRO - Av. Tancredo Neves / Caminho das Árvores, UCS - Retiro, IFMT/METRO - Calçada, DAT/METRO - Posto Fiscal Honorato Viana / BR 324, IFMT/NORTE - Feira de Santana, DAT/NORTE - Posto Fiscal João Durval Carneiro / BR 116, DAT/NORTE - Posto Fiscal Francisco Hereda / BR 101, Km 5, DAT/SUL - Posto Fiscal Benito Gama / BR 116, Km 843 e nas seguintes Inspetorias Fazendárias: Feira de Santana, Alagoinhas, Cruz das Almas, Irecê, Itaberaba, Jacobina, Juazeiro, Paulo Afonso, Seabra, Serrinha, Santo Antônio de Jesus, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Itabuna, Itamaraju, Itapetinga, Jequié, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista. O requerimento de registro de candidatura deverá ser dirigido à Diretoria Executiva e protocolizado na secretaria do Sindsefaz, sito na Rua Maranhão, 211, Pituba, Salvador-BA, no horário comercial, até 15 dias após a data da publicação deste edital e subscrito pelo candidato a Diretor de Organização em se tratando de chapa concorrente à Diretoria Delegado Sindical. Os Delegados Sindicais concorrerão pelo candidato concorrente a cargo de Conselheiro Fiscal ou de Delegado Sindical. Os Delegados Sindicais concorrerão pelas suas respectivas bases eleitorais, conforme a estrutura de delegacias sindicais, disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.sindsefaz.org.br](http://www.sindsefaz.org.br). São inelegíveis: os titulares de cargos eletivos que tiverem sido destituídos dos seus mandatos pela assembleia geral; os que não contarem o mínimo de 06 (seis) meses de filiação à entidade, contados até a data das eleições; os (as) pensionistas, ainda que sindicalizados. É incompatível para a candidatura aos cargos eletivos do sindicato: o exercício de cargo de confiança na Administração Pública Estadual e o gozo de licença não remunerada, para tratar de assuntos de interesse particular. Poderão votar os fazendários que estiverem filiados ao SINDSEFAZ até a data da publicação deste Edital e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Salvador-BA, 8 de setembro de 2015.  
**UBIRAJARA RIBEIRO LIMA**  
Diretor de Organização

34

CORREIO  
Salvador, quarta-feira, 9 de setembro 2015

**SINDSEFAZ**  
SINDICATO DOS SERVIDORES DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia, de acordo com o que estabelece o Estatuto, convoca os fazendários associados a participarem das eleições ordinárias da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Delegados Sindicais, que serão realizadas no dia 10 de novembro de 2015, das 9 às 17 horas, com urnas funcionando nos seguintes locais: Prédio Sede da SEFAZ - CAB, Sede do SINDSEFAZ - Pituba, CONSEF - CAB, DAT/METRO - Av. Tancredo Neves / Caminho das Árvores, UCS - Retiro, IFMT/METRO - Calçada, DAT/METRO - Posto Fiscal Honorato Viana / BR 324, IFMT/NORTE - Feira de Santana, DAT/NORTE - Posto Fiscal João Durval Carneiro / BR 116, DAT/NORTE - Posto Fiscal Francisco Hereda / BR 101, Km 5, DAT/SUL - Posto Fiscal Benito Gama / BR 116, Km 843 e nas seguintes Inspetorias Fazendárias: Feira de Santana, Alagoinhas, Cruz das Almas, Irecê, Itaberaba, Jacobina, Juazeiro, Paulo Afonso, Seabra, Serrinha, Santo Antônio de Jesus, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Itabuna, Itamaraju, Itapetinga, Jequié, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista. O requerimento de registro de candidatura deverá ser dirigido à Diretoria Executiva e protocolizado na secretaria do Sindsefaz, sito na Rua Maranhão, 211, Pituba, Salvador-BA, no horário comercial, até 15 dias após a data da publicação deste edital e subscrito pelo candidato a Diretor de Organização em se tratando de chapa concorrente à Diretoria Delegado Sindical. Os Delegados Sindicais concorrerão pelo candidato concorrente a cargo de Conselheiro Fiscal ou de Delegado Sindical. Os Delegados Sindicais concorrerão pelas suas respectivas bases eleitorais, conforme a estrutura de delegacias sindicais, disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.sindsefaz.org.br](http://www.sindsefaz.org.br). São inelegíveis: os titulares de cargos eletivos que tiverem sido destituídos dos seus mandatos pela assembleia geral; os que não contarem o mínimo de 06 (seis) meses de filiação à entidade, contados até a data das eleições; os (as) pensionistas, ainda que sindicalizados. É incompatível para a candidatura aos cargos eletivos do sindicato: o exercício de cargo de confiança na Administração Pública Estadual e o gozo de licença não remunerada, para tratar de assuntos de interesse particular. Poderão votar os fazendários que estiverem filiados ao SINDSEFAZ até a data da publicação deste Edital e estejam em dia com suas obrigações estatutárias. Salvador/BA, 09 de Setembro de 2015. A DIRETORIA EXECUTIVA, Ubirajara Ribeiro Lima, Diretor de Organização.